



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 31/90

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO:

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de 300% (trezentos por Cento) do Orçamento vigente, por conta de Anulação e do Excesso de Arrecadação a verificado no corrente exercício, de acordo com estatuido no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, em 16 de Novembro de 1990.

Leonil Vieita da Silva  
= Prefeito Municipal =

Romildo Alves Nascimento  
Sec. de Adm. e Finanças